



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 61, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Revoga dispositivo da Portaria CFMV nº 061/2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

Considerando o disposto nos autos do PA CFMV nº 1624/2021 e do PA CFMV nº 1638/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o § 1º, do Art. 1º da Portaria CFMV nº 061 de 08 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência aos Diretores, Conselheiros Efetivos e Suplentes e ao corpo funcional mediante disponibilização na Intranet e Boletim Informativo Interno.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012